



Campinas, 22 de Maio de 2012

Portaria DGA/Coordenadoria Número 00067/2012

EDNA APARECIDA RUBIO COLOMA, Coordenadora da Diretoria Geral da Administração, da Universidade Estadual de Campinas, no uso de suas atribuições legais e com base no Artigo 5º da RESOLUÇÃO GR nº 17, de 07 de abril de 2010,

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica delegada competência para prática de atos administrativos, no âmbito da DIRETORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO – DGA,

I - Às servidoras Maria Estela Gomes e Michele Graziela Gasparelli, matrículas 132101 e 297867, para:

- a) Autorizar no âmbito da Universidade, a abertura e encerramento de contas bancárias de Adiantamentos e Suprimentos;
- b) Aprovar contabilmente no âmbito da Universidade, as prestações de contas de Adiantamentos e Suprimentos;
- c) Autorizar a prorrogação de prazo para aplicação de recursos de Adiantamentos e Suprimentos;
- d) Emitir e assinar NE de despesa, devidamente ordenada, de todas as Unidades e Órgãos da Universidade;
- e) Emitir e assinar Nota de Liquidação de Despesas – NLD;
- f) Autorizar a baixa patrimonial de bens móveis, após a devida formalização do processo.

II - À servidora Michele Angélica de Godoi, matrícula 298261, para:

- a) Autorizar no âmbito da Universidade a abertura e encerramento de contas bancárias de Adiantamentos e Suprimentos;
- b) Autorizar a prorrogação de prazo para aplicação de recursos de Adiantamentos e Suprimentos;
- c) Aprovar contabilmente no âmbito da Universidade as prestações de contas de Adiantamentos e Suprimentos;
- d) Emitir e assinar NE de despesa, devidamente ordenada, de todas as Unidades e Órgãos da Universidade;



e) Emitir e assinar Nota de Liquidação de Despesas – NLD;

Artigo 2º - As competências delegadas nesta Portaria restringem-se às atividades atribuídas à DGA.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edna Aparecida Rubio Coloma  
Coordenadora Geral da Administração